



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 164/13

Data: 13/08/2013.

SÚMULA:Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº, 1292 de 04 de Janeiro de 2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Presidente: Marcos Aurelio Raniero

Vice-Presidente: Raimundo Severiano de Almeida Junior

1º Secretário: Rosana Ferreira Lopes

2º Secretario: Marcos André Oliveira

Representantes do Governo Municipal

Titular: Marcos Aurelio Raniero

Suplente: Raimundo Severiano de Almeida Junior

Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS:

Titular: Adriana Aparecida Romagnoli

Suplente: Meire Regina Mendonça

Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Carlos Roberto de Souza

Suplente: Anderson Inácio de Souza

Titular: Roseli Aparecida de Paula Silva

Suplente: Shirely Aparecida Felizardo

Representantes Rotary Club:

Titular: Rosana Ferreira Lopes

Suplente: Odete Correia Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO _____ PÁG. 5 DATA 17/8/2013

6761



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Representantes das Igrejas:

Titular: Marcos André de Oliveira

Suplente: Valdemir Aparecido Capeli

Representantes do Colégio Estadual Joao Paulo I:

Titular: Raimundo Fernandes da Costa

Suplente: Mauro Xavier Ferreira

Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Vera Lanes Rodrigues

Suplente: Maria Donizete Nardo

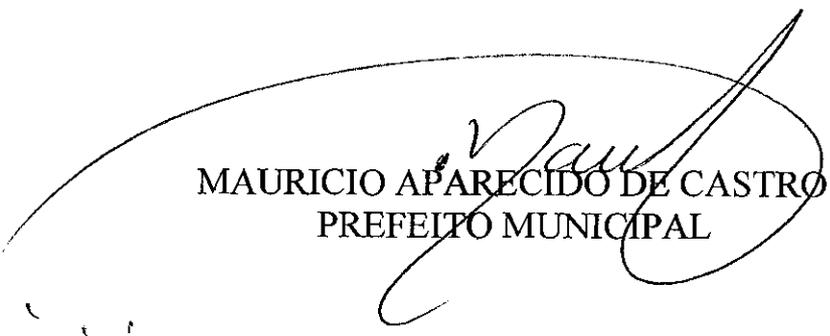
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º, parágrafo único e Capítulo 6º, da Lei Municipal nº 1292/2011.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 17 de julho 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2013.


MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - ARUCARANA

EDIÇÃO _____ PÁG 5 DE 178 13/08

6761